



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE COMPUTAÇÃO



EDITAL Nº 002/2025/CCC/CC

ABREVIÇÃO DE ESTUDOS – THOMAZ ÂNGELO DE SOUZA PINHEIRO

Em conformidade com a Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, e com o art. 47, §2º, da Lei Federal nº 9.394/96, que preveem o direito dos discentes de nível superior à Abreviação de Estudos mediante atendimento a critérios preestabelecidos, a Coordenação do Curso de Ciência da Computação do Centro de Ciências da UFC divulga as informações referentes à realização das avaliações de Abreviação de Estudos, que serão aplicadas por Banca Examinadora Especial, designada pelo Centro de Ciências, ao aluno Thomaz Ângelo de Souza Pinheiro, conforme autorização do Colegiado da Coordenação do Curso, processo SEI nº 23067.001947/2025-25. Sobre as provas escritas, abrangendo os conteúdos das disciplinas objeto de abreviação, determina-se:

1. LOCAL E DATAS DAS AVALIAÇÕES

As avaliações serão realizadas em formato presencial, nas seguintes datas:

- **Dia 7 de março de 2025, das 8h às 10h:** Educação Midiática (avaliação em formato presencial, na Sala de Reuniões do Bloco 910, Campus do Pici, UFC);
- **Dia 7 de março de 2025, das 10h às 12h:** Mineração de Dados (avaliação em formato presencial, na Sala de Reuniões do Bloco 910, Campus do Pici, UFC);
- **Dia 11 de março de 2025, das 10h às 12h:** Aprendizagem de Máquina (avaliação em formato presencial, na Sala 9 do Bloco 951, Campus do Pici, UFC);
- **Dia 12 de março de 2025, das 14h às 16h:** Teoria da Computação (avaliação em formato presencial, na Sala de Reuniões do Bloco 910, Campus do Pici, UFC).

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

O conteúdo das provas, de acordo com cada disciplina, será:

a) Aprendizagem de Máquina (CK0193):

- Regressão linear;
- Regressão logística;
- Técnicas de regularização;
- Análise Discriminante Gaussiana e Naive Bayes;

- Algoritmo KNN;
- Árvores de decisão;
- Redes Neurais Artificiais - Redes Lineares, Perceptrons Multicamadas e algoritmo Backpropagation;
- Máquina de Vetores Suporte (SVM);
- Comitês (ensembles) de modelos;
- Algoritmo K-médias;
- Análise de Componentes Principais (PCA);
- Projeto de sistemas de aprendizagem de máquina.

b) Educação Midiática (CK0413):

- Relações entre mídia, tecnologia, cultura e educação;
- Políticas de acesso às novas mídias;
- Produção do conhecimento;
- Alfabetização midiática e informacional;
- Aplicação de conteúdos de educação midiática em escolas e entidades ligadas aos movimentos sociais.

c) Mineração de Dados (CK0223):

- Aprendizado Não-Supervisionado;
- Algoritmos de Clustering;
- Regras de Associação;
- Algoritmos para Detecção de Outliers;
- Redução de Dimensionalidade.

d) Teoria da Computação (CK0101):

- Funções Computáveis;
- Funções Primitivas Recursivas;
- Predicados Primitivos Recursivos;
- Operações Iteradas;
- Quantificação Limitada & Minimização;
- Funções de Pareamento e Números de Gödel;
- Codificação de Programas e o Problema da Parada;
- O Programa Universal;

- Conjuntos Recursivamente Enumeráveis;
- Problemas Indecidíveis;
- Uma Linguagem de Computação para Computar Strings;
- Máquinas de Turing;
- Máquinas de Turing Não Determinísticas;
- Variações de Máquinas de Turing;
- Gramáticas Irrestritas;
- Hierarquia Aritmética.

3. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

De acordo com o art. 12, §3º da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, a nota mínima para a aprovação nas avaliações será 7,0 (sete).

4. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Consoante o art. 15 da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, os resultados das provas serão divulgados no sítio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) imediatamente após a homologação do Relatório Conclusivo do Colegiado da Coordenação.

5. RECURSO

Segundo o parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, caberá recurso do interessado à Câmara de Graduação do CEPE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado.

6. CRONOGRAMA

| Data | Ação | Local | Horário |
|------------|---|---|----------------|
| 25/02/2025 | Divulgação do Edital de Abreviação de Estudos | Sítio da Coordenação do Curso de Computação do Centro de Ciências (https://cc.ufc.br/) | 16h |
| 07/03/2025 | Avaliação de “Educação Midiática” (CK0413) | Sala de Reuniões do Bloco 910, Campus do Pici, UFC | Das 8h às 10h |
| 07/03/2025 | Avaliação de “Mineração de Dados” (CK0223) | Sala de Reuniões do Bloco 910, Campus do Pici, UFC | Das 10h às 12h |

| | | | |
|------------|---|--|----------------|
| 11/03/2025 | Avaliação de "Aprendizagem de Máquina" (CK0193) | Sala 9 do Bloco 951, Campus do Pici, UFC | Das 10h às 12h |
| 12/03/2025 | Avaliação de "Teoria da Computação" (CK0101) | Sala de Reuniões do Bloco 910, Campus do Pici, UFC | Das 14h às 16h |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno que, a critério da PROGRAD, com base no relatório conclusivo a que se refere o inciso II do art. 16 da Resolução nº 09/CEPE/UFC, não cumprir o plano de estudos proposto e elaborado para atender à abreviação da duração do seu curso perderá o direito de continuar nesse regime, devendo retornar ao regime anterior, só podendo pleitear idêntica solicitação após 2 (dois) anos, em conformidade com o art. 17 do normativo mencionado.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025

BANCA EXAMINADORA ESPECIAL

César Lincoln Cavalcante Mattos
Professor do Magistério Superior
Departamento de Computação/UFC

João Fernando Lima Alcântara
Professor do Magistério Superior
Departamento de Computação/UFC

José Maria da Silva Monteiro Filho
Professor do Magistério Superior
Departamento de Computação/UFC